PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

# LEI Nº 18.515, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

**Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará o Projeto Social MMA, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Projeto Social MMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n° 57.011.299/0001-05, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Folha 06 Quadra 32 Lote 02, CEP: 68.512-652 - Nova Marabá, na cidade de Marabá Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2025.

**Antônio Carlos Cunha Sá**
**Prefeito Municipal de Marabá**

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 18.515, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

LEI Nº 18.515, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade Pública para o Município de Marabá, estado do Pará o Projeto Social MMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por Lei, o Projeto Social MMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n° 57.011.299/0001-05, entidade sem fins lucrativos, com endereço na Folha 06 Quadra 32 Lote 02, CEP: 68.512-652 - Nova Marabá, na cidade de Marabá Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro de Souza Gusmão
**Código Identificador:**52780F47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/11/2025. Edição 3876
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/